ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1591/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 29/02/2016 **Sanção:** 29/02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.591/2016 Em, 29 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Ficam criados no Orçamento Vigente o Projeto 1338, Objetivando a Aquisição de Equipamentos Agrícolas, através do Convênio nº 818165/2016/MDA/CAIXA, Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de R$ 156.212,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e doze reais), vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, recursos do Governo Federal, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

Art.2° Abre crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 156.212,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e doze reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 156.212,00
08.001.20.606.0007. 1336 – Aq. de Equi. Agríc. Conv.nº 818165/2016/MDA/CAIXA
44.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos.....R$ 156.212,00
Total Geral.....R$ 156.212,00

Art.3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios n°818165/2016/MDA/CAIXA, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 156.212,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e doze reais) com transferência de recurso mediante convênio.

Art.4° Fica autorizado a alteração do PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 29/02/2016

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 29/02/2016

SANCIONADO
Em 29/02/2016

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal